



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCÇO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O Nº 1.706
04 DE DEZEMBRO DE 1991.

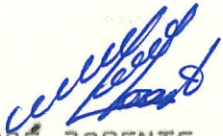
=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 063/91-CMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1991=

MODIFICA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.584
DE 18.12.89, QUE DISPÕE SOBRE O ISSQN, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Anexo II - "Tabela para cobrança do Imposto Sobre Ser
viços de Qualquer Natureza", fica substituído pelo Anexo de igual deno
minação, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de janeiro de --
1992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de Dezembro de 1991.


JOSÉ JORENTE
-Presidente-

oo|oo
o|o
o

*Recibido em
05.12.91.
Jldm.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1.706 - 04.dezembro.1991 - continuação - Fls. 02-

A N E X O I I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Atividades elencadas no Anexo I da Lei nº 1.584, de 18.12.89	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
1. Trabalho Pessoal do profissional autônomo de nível universitário ...	UFMC	100%
2. Trabalho Pessoal do profissional autônomo de nível médio	UFMC	50%
3. Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos	UFMC	25%
4. Itens 32, 33 e 34	Preço do Serviço	2%
5. Diversões Públicas	Preço do Serviço	10%
6. Demais itens da lista	Preço do Serviço	2%

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de dezembro de 1991.


JOSE JORENTE
-Presidente-

oo|oo
o|o
o